



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0007827-87.2021.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro**
 Requerente: ---
 Requerido: ----

CONCLUSÃO

Em **9 de setembro de 2021** faço estes autos conclusos ao
 MMº Juiz de Direito Dr. **MAURICIO TINI**
GARCIA. Eu, Escrevente, subscv.

Vistos.

1. Fls. 93/95: Sobre o resultado da pesquisa, anoto que de forma automática o sistema SISBAJUD verifica todas as contas bancárias atreladas ao CNPJ da parte, não havendo possibilidade de escolha de instituição financeira na realização da pesquisa.
 2. Diante da incoerência das informações resultantes do SISBAJUD com as informações relativas ao exercício da atividade econômica da ré divulgadas por ela mesma, comunique-se à CVM por meio de ofício.
 3. Indefiro o pedido de intervenção do Ministério Público, uma vez que o feito trata de interesses individuais disponíveis.
 4. Expeça-se a certidão requerida, conforme, também, já autorizado no último parágrafo de fls. 24.
 5. Por fim, providencie-se a inclusão requerida na central nacional de indisponibilidade.
 6. Intime-se.
- São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

